

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

L E I No177/94

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR PARA A LIGA  
VENDANOVENSE DE FUTEBOL AMADOR.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a  
abrir Crédito Adicional Suplementar, na dotação 09 - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1 - Turismo, Cultura,  
Esporte e Lazer, 3231.14 - Liga Vendanovense de Futebol Amador,  
08460312.44 - Liga Vendanovense de Futebol Amador, no valor de até  
CR\$12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros reais).

Art.2º - Os recursos para suplementação do artigo anterior  
serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária,  
99999999.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA, 9.000.00 - Reserva de  
Contingência, no valor de até CR\$12.000.000,00 (doze milhões de  
cruzeiros reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor nas data de sua  
publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 05 de maio de 1994

  
ERAS DELPUFO  
Prefeito Municipal